

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 132-A/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo Administrativo: 2026025337

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132-A/2025 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, em 09 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, nomeando por meio da Portaria nº 007 de 01 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.399.298, expedida pela SSP-MG, CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, em caráter beneficente, assistencial e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, com sede na Praça das Mães s/nº, Bairro São João, CEP 75.703-035, Catalão (GO), neste ato representado por seu Provedor, Dr. AGNALDO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.503.896-05, portador do RG nº 6.963.346-1, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-A/2025** celebrado em 09 de junho de 2025, decorrente da Inexigibilidade de

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

Licitação nº 031/2025, Processo administrativo nº 2025019775, com fundamento na **Cláusula Oitava do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, no que couber, ao disposto no § 1º do art. 199, ambos da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 132/2025 para a prestação de serviços médicos e fisioterapêuticos para o Pronto Atendimento Infantil (PAI) “Dr. Willian Safatle”, bem como a prestação de serviços médicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Dependentes Químicos de Catalão (CDQC) e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), mantendo-se todas as demais disposições contratuais, inclusive os valores previamente acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Para o cumprimento do disposto neste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** uma contrapartida mensal de **R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões e novecentos e dez mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará de **09 de junho de 2026 até o dia 09 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros previstos no orçamento programado para o Fundo

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

Municipal de Saúde, no exercício de 2026, sob a seguinte rubrica:
04.0401.10.122.4313.4281-449052 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.2. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE MAIO DE 2026.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde / Contratante

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO

CNPJ nº 01.323.146/0001-30
Agnaldo Antônio Rodrigues Filho / Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF nº:

2. _____.

Nome:

CPF nº:

